
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2025, para o fornecimento de tubos, conexões e materiais para redes hidráulicas do Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 08 de dezembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 24 de novembro de 2025.

JOÃO MARCOS DUARTE GUARÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:A795B7A7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/11/2025. Edição 4211
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>



Silvia Regina Becker Pinto

Advogada e professora
silvia@beckeresantos.com.br

Juiz não é acusador

Depois de entrar em vigor a minir-reforma do Código de Processo Penal de 2008, eu achei estranho quando a Juíza da 1ª Vara Criminal de Caxias do Sul, nas audiências de instrução, passou a abrir a solenidade e me passar a palavra imediatamente, como se me entregasse os autos e dissesse: “toma que a acusação é tua”.

Mas o estranhamento logo deu lugar ao conforto: era bom conduzir a prova segundo minha próxima racionalidade. Depois que eu inquiria vítima e testemunhas, pouco sobrava para ser dito, fosse em meu favor ou contra

a minha tese (isso também é justiça). Já acostumada com a metodologia, sobreveio o Pacote Anticrime que introduziu, no Código de Processo Penal, o artigo 3.º-A, dispondo: “O processo penal terá estrutura acusatória, vedadas a iniciativa do juiz na fase de investigação e a substituição da atuação probatória do órgão de acusação.”

Isso quer expressamente dizer que, no processo penal, o Brasil adota o Sistema Acusatório, no qual estão muito bem separadas as funções de acusar, defender e julgar. Também significa que não lhe cabe produzir as provas

no processo penal visando a suprir insuficiências e deficiências do Órgão do Ministério Público.

Juiz não é acusador. É o que disse o Superior Tribunal de Justiça (STJ) no Recurso Especial n.º 2.214.638, ao anular um processo em que o Juiz de Primeiro Grau formulou 183 perguntas, muito além das 40 formuladas pelo Ministério Público. Com a conduta, a Corte entendeu que o Magistrado abandonou a neutralidade que lhe é exigida, indo ao ponto de comprometer sua imparcialidade, acabando por nulificar o processo com o seu agir.

Consultor e palestrante
palestrante@marcocassel.com.br

Marco Cassel

O sucesso e os gambás

Gambás vivem o sucesso... enquanto muitos animais sucumbem diante da urbanização, os gambás que, na natureza, fazem seus ninhos em troncos de árvores ou em buracos no solo, descobrindo os porões e sótãos das casas. Em seu habitat de origem comem frutas, insetos, cobras, mas nas zonas urbanas descobrem restos de frutas, de comida humana e comida pet, deixados do lado de fora.

A palavra que define o sucesso dos gambás (não que não estejam melhores na natureza), chama-se “adaptação”, aliás, característica fundamen-

tal aos humanos nos tempos atuais.

Podemos tirar, da situação desses animais, grandes lições. Vivemos em um mundo onde a mudança tecnológica, rápida e ininterrupta, afasta-nos de nosso “habitat natural”, constantemente; as consequências dos acontecimentos não são mais previsíveis, haja vista a característica não linear do mundo, que interfere nas relações de causa e efeito (qualquer situação, em qualquer lugar do mundo, atinge-nos e é atingida, numa relação de interferência mútua). Portanto, em meio a tantas e tão imprevisíveis mudanças,

cabe-nos somente a “adaptação” como forma de “sobrevivência”.

As coisas mudam freneticamente. Empresas e profissionais que não se adaptam às novas tendências e tecnologias, acabam por sucumbir; pais que tentam criar os filhos como “no tempo deles”, provavelmente perderão o jogo; professores que não aderem aos novos tempos, terão dificuldades com seus alunos.

Por isso, diante das mudanças, não perca seus valores, e persevere na busca por um mundo melhor, mas aprenda com os gambás e adapte-se.

Professora
altapratica@gmail.com

Patrícia Scherer

Ainda vou ser professora em 2026?

Pode parecer loucura, mas sim, ainda vou ser professora em 2026. Mesmo com aluno perguntando se pode usar IA no tema. Mesmo com pais que aparecem pra reclamar da nota, mas somem quando a gente fala em sentar pra conversar. Mesmo com o calor que transforma a sala em experimento de sobrevivência e mesmo com a Internet que insiste em não conectar bem na hora de mostrar um vídeo que, talvez, fizesse alguém se interessar.

Mesmo com tudo isso (ou, quem sabe, por causa disso), eu vou continuar. Porque ainda existem coisas que não

cabem num algoritmo, como o olhar que entende sem palavras, a escuta que acolhe, ou a provocação que desperta uma curiosidade. A máquina responde rápido, mas não repara no aluno que chega mais calado e também não sorri quando alguém finalmente acertar. Criatividade, empatia, vínculo: é aí onde a docência resiste.

E, para além disso, vejo que ainda há muito o que ensinar: como escutar uma crítica sem desabar, como formular uma ideia sem copiar, como discordar com respeito, como errar e tentar de novo. Nenhuma tecnologia, por mais

avançada que seja, dá conta disso sem alguém que ensine o caminho.

Apesar da falta de apoio e de estrutura e apesar de sentir que lutamos com giz contra drones, eu insisto em acreditar que a conexão humana é mais forte que a conexão de redes. Ensinar é uma resistência bonita, teimosa.

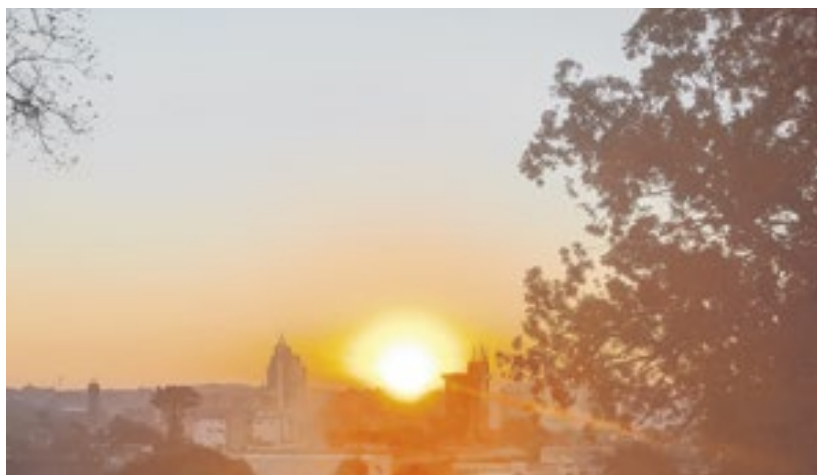
Então sim, em 2026 eu vou estar lá. Em frente aos alunos, talvez exausta, provavelmente repetindo a mesma explicação... Não por heroísmo, nem por hábito, mas porque acredito que presença humana transforma. E eu escolhi estar presente.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br

Pôr do sol no Bairro Vicentina, em São Leopoldo, encanta com sua luminosidade colorida.

Alcimar Alves da Silva
São Leopoldo



Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente, o tamanho é de até 1.600 caracteres com espaço. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.

abc+
Mais artigos em
abcmajs.com/
opiniao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

EDITAL Nº. 343/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Canoas torna pública a abertura de Chamamento Público que tem por objeto a seleção de projetos culturais, por meio do Programa de Incentivo à Cultura – PIC 2025, com a finalidade de fomentar a economia da cultura local e incentivar artistas, grupos artísticos e produtores culturais independentes (pessoas físicas ou jurídicas, com ou sem fins lucrativos) que promovam a fruição da cultura, a diversidade cultural e favoreçam o desenvolvimento da cidadania. Prazo de Inscrição: De 24/11/2025 até dia 24/12/2025, através do e-mail: projetosculturais@canoas.rs.gov.br. Edital: site www.canoas.rs.gov.br. Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Ivoti

EDITAL Nº 299/2025, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2025

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de Placas de Piso Emborrachado e Colchões para Salto com Vara e Salto em Altura para equipe de atletismo do município. Cópias do Edital nº 299/2025 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 10/12/2025, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia. Ivoti, 21 de novembro de 2025. Valdir José Ludwig - Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PETRÓPOLIS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 156/2025.

Aquisição de passagens para atender às famílias em situações de emergência. Demais especificações no edital. Abertura da sessão pública: 05.12.2025. Horário final para o envio de propostas: 8:59. Início da sessão pública: 9:00, horário de Brasília (DF). Abertura dos itens para a fase de lances: 9:10. Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações: (54) 3281-8400, ramal 2036, das 14:00 às 16:30, ou no site https://www.novapetropolis.rs.gov.br/. Em 24.11.2025. Daniel Carlos Michaelson - Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 45/2025, para o fornecimento de tubos, conexões e materiais para redes hidráulicas do Município de São Sebastião do Caí, por sistema de registro de preços, de acordo com as especificações apresentadas no Termo de Referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 08 de dezembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2025

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e alterações, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 46/2025, para aquisição de colchões para ajuda humanitária, para a Defesa Civil do Município de São Sebastião do Caí, com recursos da Defesa Civil do Estado e Defesa Civil da União, de acordo com o termo de referência do edital. As propostas serão abertas às 8h30min do dia 05 de dezembro de 2025, no site www.pregaobanrisul.com.br. O edital na íntegra e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites www.saosebastiaodocai.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2025 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí - RS, no uso de suas atribuições, torna pública a PRORROGAÇÃO DE PRAZO para o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de OFICINA DE GINÁSTICA PARA IDOSOS e OFICINA DE COSTURA para Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme informações constantes no Termo de Referência - ANEXO I, deste edital. O envelope com a documentação do credenciamento será recebido até o dia 03 de dezembro de 2025, de segunda a quinta-feira, das 8h às 11h30 e das 13h15 às 16h30, e na sexta-feira, das 7h30 às 13h, na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto, situado na Rua Pinheiro Machado, nº 600, 2º andar, Centro, em São Sebastião do Caí/RS. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635 2500, ramal 4028..

São Sebastião do Caí, 24 de novembro de 2025.
João Marcos Duarte Guará - Prefeito Municipal